



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.021 de 19 AGOSTO DE 2025**

**EMENTA:** Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passará doravante a chamar-se RUA ROSÂNGELA FAGUNDES DE JESUS, o logradouro localizado no Bairro do Areal, com o código nº 0015, na Travessa Projetada 36, Rua Arenoso, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e comunicará à família homenageada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 19 de agosto de 2025.**

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO  
Prefeito Municipal